



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, para AS.

INDICAÇÃO Nº

IND 5446/2008

Em 07/10/08

(Autoria: Deputado PAULO TADEU)

Assessoria do Plenário

Em, 07/10/08.

Assessoria do Plenário e Distribuição

[Assinatura]
Chefe da Assessoria
Matr. 10694-34

Sugere à Companhia Energética de Brasília – CEB a iluminação das quadras poliesportivas que especifica localizadas na Região Administrativa de Sobradinho II – RA-XXVI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Companhia Energética de Brasília – CEB a iluminação das quadras poliesportivas abaixo relacionadas localizadas na Região Administrativa de Sobradinho II –RA-XXVI.

- 1) Quadra da AR-1 – Área Especial;
- 2) Quadra da AR-9 – Área Especial;
- 3) Quadra da AR-10 – Área Especial;
- 4) Quadra da AR-11 – Área Especial;
- 5) Quadra da AR-14/15 – Área Especial;
- 6) Quadra da AR-19 – Área Especial;

JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento de todos que a prática de esportes é uma das mais eficientes formas de afastar os jovens da violência e das drogas. Compete ao Poder Público formular e executar políticas públicas que permitam à juventude e, em especial, a de baixa renda aos equipamentos esportivos.

Nos casos em questão, as quadra já existem, restando apenas a sua iluminação com vistas à otimização de sua utilização, inclusive, no período noturno.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da Indicação ora proposta.

Sala das Sessões, em de de 2008.

[Assinatura]
DEPUTADO PAULO TADEU

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 5446/08
Fis. N.º 01 RITA

ASSASSORIA DE REGISTRO
Recebido em 07/10/08 12:35
18965